

## **ATA DA REUNIÃO ENTRE REPRESENTANTES DO SINDIPETRO NF + SRTE + PETROBRAS (Bacia de Campos) + MPT**

A Convite do Auditor Fiscal do Trabalho Gilson di Luccas, esta Procuradora do Trabalho participou, nesta data (24.01.2022), pelo aplicativo Teams, de reunião entre representantes do **SINDIPETRO NF** (Alexandre de Oliveira Vieira, Coordenador Departamento de Saúde SindipetroNF, Tezeu, Ademir, Santiago Santos, Luiz Carlos Mendonça de Souza e a advogada Jessica Caliman acompanhada da Dra. Geovana Oliveira) da **Inspeção do Trabalho** (AFT Gilson di Luccas e Lidiane Antoneli, AFT na SIT, em Brasília) e **Petrobras** (Arnaldo Margotti Junior, Angelo Sartori Neto; Valneir Pereira dos Anjos Lider da Força Tarefa do Covid 19 da UN BC; Emerson Martins dos Santos - BC; Helio Correa; Neemias Ferreira; Marcos Antonio Dadalto; Fabricio Pereira Gomes – Relações sindicais) para tratar das infecções por Covid 19 a bordo das plataformas da empresa na Bacia de Campos (área de abrangência do SINDIPETRO NF).

Registra-se requerimento do SINDIPETRO NF feito no e-mail de convite da Reunião, além do relato dos fatos registrados em vídeos e fotos da P 52 em surto de Covid 19, de trabalhadores na área externa do casario.:

*“Boa Noite e bom dia a todos e todas.*

*Estamos vivenciando e vivendo uma crise sanitária no setor petróleo sem precedentes.*

*O SindipetroNF vem recebendo continuamente denúncias de trabalhadores a bordo das plataformas a vários dias. Nao sendo desembarcados, mesmo estando contaminados pela Covid-19, suspeitos sintomáticos ou contactantes de suspeitos ou confirmados.*

*Por sua vez a Petrobras afirma estar envidando esforços para regularizar esta situação.*

*Entretanto quando questionada sobre o total de trabalhadores contaminados, suspeitos ou contactantes em cada unidade, o número de dias em que estes trabalhadores estão a bordo e a previsão de desembarque desses trabalhadores. A empresa apenas repassa a informação sobre o total de passageiros desembarcados no dia.*

*Essa limitação das informações, dificulta à visualização por parte do sindicato e trabalhadores da consistência do empenho da Petrobras.*

*Contudo tal questão pode ser facilmente sanada, por meio da transparência das informações.*

*Assim de boa fé, objetivando o bom andamento e celeridade da reunião, solicitamos à Petrobras que traga para a mesma informações atualizadas sobre:*

*1 - Total de trabalhadores contaminados, suspeitos, sintomáticos e contactantes em cada unidade. Juntamente com o POB da unidade.*

*2 - Período em dias, discriminado por condição dos trabalhadores, ou seja, tempo que os contaminados, suspeitos, sintomáticos e contactantes que ainda a bordo estão aguardando o desembarque.*

*3 - Disponibilidade máxima diária do transporte aéreo para atendimento por meio de voos sanitários para desembarque de trabalhadores contaminados, suspeitos, sintomáticos e contactantes. Bem como previsão de aumento dessa capacidade se houver.*

4 - Número de vagas para quarentena de trabalhadores contaminados, suspeitos, sintomáticos e contactantes desembarcados ou positivos no teste de pré embarque. Disponibilidade de vagas para as referidas condições. Bem como previsão de aumento dessa capacidade se houver.

5 - Evolução do número total de casos e discriminado por unidade, de trabalhadores contaminados, suspeitos, sintomáticos e contactantes a bordo das unidades offshore, desde o dia 10/01/2022.

6 - Critérios numéricos que motivam a testagem a bordo das unidades.

7 - Critérios que levam a retestagem de negativos ou positivos para a Covid-19.

8 - Datas e unidades em que ocorreram a testagem geral a bordo.

9 - Unidades e datas em que foi realizada a retestagem dos contactantes conforme art 21 da RDC Anvisa 584/21. Bem como o percentual de testes positivos e negativos.

10 - Número de trabalhadores a bordo relacionado por período além dos 14 dias a bordo, geral e discriminado por unidade.

Por fim o SindipetroNF acredita que as informações solicitadas são básicas e de fácil gestão por parte da companhia. Já que se tratam de informações essenciais para o gerenciamento de uma crise como a que se apresenta.

Sem mais para o momento.

Alexandre de Oliveira Vieira  
Coordenador Departamento de Saúde SindipetroNF  
22-981151126"

Em complemento, o AFT Gilson Di Luccas relata denúncia de mergulhadores infectados em quarentena na própria embarcação que não interrompe a operação. Que o pedido de seguimento da operação teria sido feito pelo Fiscal da Petrobras.

Em atenção ao requerimento a Petrobras prestou as seguintes informações, por seu representante Angelo Sartori:

Afirma que a empresa adaptou seus protocolos à nova RDC 584 da Anvisa a partir de sua emissão em dezembro de 2021. Que a ômicron acentuou a infecção a bordo por sua natureza ultra contagante. Que a RDC permite a permanência a bordo de trabalhadores infectados em quarentena.

O AFT Gilson di Luccas pontuou que não obstante da RDC 584 da Anvisa há regra clara na NR que prevê: 37.14.6.7 A operadora da instalação deve garantir o cumprimento das seguintes regras de uso dos alojamentos:

a) limpeza diária e manutenção das condições higiênico-sanitárias;

b) retirada diária do lixo e disposição em local adequado;

c) substituição, a cada três dias, da roupa de cama e banho para proceder à sua lavagem e secagem;

***d) proibição da permanência de pessoas com suspeitas de doenças infectocontagiosas, que possam comprometer a saúde da população embarcada;***

*e) desinfecção de qualquer acomodação utilizada por trabalhador portador de doença infectocontagiosa.*

Sartori retoma a palavra e afirma que a indústria de óleo e gás vem discutindo a divergência das regulações para o mesmo fato e considerando-se a pandemia, a Petrobras vem cumprindo a RDC 584.

Que no offshore a ômicron trouxe uma situação diferente das outras cepas e que o não agravamento dos casos pode se dever ao esquema vacinal. Que o pré-embarque é o mesmo de sempre e o monitoramento a bordo também. A testagem a bordo também segue o mesmo protocolo sempre adotado. Mesmo com a permissão da RDC, a empresa tem feito esforço para desembarque de trabalhadores, com preferência para os infectados. Suspeitos e contactantes permanecem a bordo quando não confirmada a infecção, após testagem a bordo. Foram contratadas novas aeronaves. De 21 a 23 de janeiro foram desembarcados 500 trabalhadores entre infectados, suspeitos e contactantes (preferência para infectados e suspeitos sintomáticos). Quanto às fotos da P 52 que correram as redes sociais, a permanência de trabalhadores em área externa do casario foi feita para a desinfecção dos camarotes, que retornaram para dormir após a desinfecção. Ninguém dormiu fora dos camarotes. Não há registro de casos graves, possivelmente pelo estágio vacinal e que mais de 98% da força de trabalho está com esquema vacinal completo e só pode embarcar nessa condição. Tem feito esforço para orientar as lideranças a bordo para prover os trabalhadores de informações. Tem alocado vagas em hotéis para receber os trabalhadores em terra, mesmo com os problemas de vagas em Macaé. A gestão da questão não é perfeita, mas se busca corrigir prontamente as falhas.

Tezeu solicita confirmação da informação de que não há casos graves também entre os terceirizados, o que é confirmado pelo Sartori, que afirma haver dois trabalhadores hospitalizados. Um deles está há algum tempo e outro mais recente, não sabendo precisar se é empregado ou contratado. Não se observou agravamento de casos mesmo com o aumento das infecções.

Gilson questiona sobre sintomáticos. Sartori afirma que há preferência para desembarque. No entanto, como a logística é complicada e o volume muito grande, há sintomáticos a bordo, pelo menor tempo possível, com protocolo de isolamento diferente dos contactantes e assintomáticos. Não tem precisão do tempo de permanência a bordo dos sintomáticos, porém afirma que tentam reduzir o máximo possível. Na Bacia de Campos em um universo de 6000 trabalhadores, pelo menos 500 (entre próprios e terceiros) estão afastados em períodos distintos de tempo de afastamento. Considera-se o afastamento de 10 dias em regra. Os contactantes assintomáticos, com teste negativo, permanecem a bordo em monitoramento. No sistema Petrobras como um todo há cerca de 1400 casos vigentes (apenas trabalhadores próprios - confirmados, suspeitos e contactantes). Que não tem feito transbordo entre plataformas. Vem mantendo troca de turno de atividades essenciais e manutenção. Monitoram POB e funções críticas, não havendo registro de problemas nessa questão, embora sob atenção. Pode acontecer de pontualmente haver trabalhadores com mais de 14 dias a bordo, porém esses têm preferência para troca de turno. Neemias informa que para novo embarque é necessária nova testagem. Todos os trabalhadores desembarcados voltam para o procedimento de pré-embarque.

Tezeu registra o caso de um voo que retornou do caminho por não ter resultado de testes. Sartori afirma ser caso pontual e que o teste RT PCR tem validade de 72 horas. Os testes são refeitos se estiverem fora da janela permitida pela RDC.

Alexandre, Sindipetro, retoma as perguntas formuladas no email de convite da reunião e acrescenta a passagem por médico do trabalho do pré-embarque e a renovação da testagem em 90 dias.

Neemias afirma que a testagem é feita (embora o Guia Epidemiológico do MS prever diversamente) na forma da RDC 584, mesmo para os recém curados da infecção.

Sartori afirma que quanto aos questionamentos do SINDIPETRO NF, formulados na véspera da reunião, não foram trazidas as respostas detalhadas por plataformas, entendendo que os números gerais apresentados e os protocolos relatados são suficientes para os esclarecimentos pretendidos nessa reunião.

Alexandre afirma que não é possível dialogar sobre o fato sem jogar luz sobre ele e os dados específicos por unidade são fundamentais para avaliação da dimensão do problema e da efetividade do acompanhamento pela empresa. Se os dados existem não há problema de compartilhar para avaliação do tamanho do problema.

Tezeu lamenta o comportamento da empresa de negar informações precisas que poderiam evitar alarmes desnecessários entre os trabalhadores e notícias contraditórias.

Gilson afirma que a utilização da LGPD não se aplica às autoridades fiscais e ao MPT, o que pode importar em autuação por embaraço a fiscalização.

O MPT, por esta Procuradora afirma que mesmo a RDC 584 vem sendo descumprida quanto ao prazo de descontaminação dos ambientes (art. 11 § 4º); não espera dos resultados dos testes para embarques de trabalhadores; comunicação à ANVISA e compartilhamento de camarotes por trabalhadores já embarcados e novos embarcados. Outra questão importante que o MPT e as autoridades veem pontuando, desde o início da pandemia, é a falta de comunicação e de transparência nas informações para os trabalhadores e para as autoridades.

Gilson pontua que não se justifica a permanência de trabalhadores infectados por Covid 19 em quarentena a bordo com base na RDC 584 da Anvisa quando a NR 37 proíbe e que o Ministério do Trabalho considera irregular o fato. A NR 37 é mais benéfica ao trabalhador e não remeteu essa questão a Anvisa por entender se tratar de caso muito grave.

Sartori afirma que a indústria está em uma encruzilhada e escolheu cumprir a RDC por entender ser a mais adequada em caso de pandemia.

Gilson pontua que em nenhum momento a inspeção do trabalho foi procurada para tratar da questão dos desembarques de contaminados conforme a NR 37, o que poderia ter sido discutido e avaliado pelas autoridades.

Sartori reafirma que não o fizeram por entender a adequação da RDC para a questão. Que a empresa vem atendendo a ANVISA e ajustou a remessa das informações em reunião recente com ANP e Anvisa. Quanto a P 52 não houve tempo de evitar a divulgação das fotos e vídeos com inverdades porque não houve pernoite fora dos camarotes. Que tem atendido as dúvidas dos dirigentes sindicais. Existe canal com as entidades sindicais e reuniões periódicas para diálogo. Que as minúcias de cada plataforma não são uma discussão produtiva. Que o problema

é grande e os números globais não são negados. Foram mais de 500 desembarques em voos sanitários entre 21 e 23 de janeiro e 1400 casos de empregados próprios atualmente.

Luiz Carlos – Sindipetro – questiona a continuidade operacional e traz o exemplo da P 37 que está sem produção com um Flotel com 500 pessoas a bordo. Se isso é realmente necessário. Relata o caso da máscara PFF2 que só foi utilizada após trabalho do Sindicato. Que os trabalhadores temem denunciar porque muitas vezes desembarcam e são dispensados.

Alexandre retoma as perguntas formuladas e pede esclarecimentos sobre *Crítérios numéricos que motivam a testagem a bordo das unidades*.

Sartori afirma que para a testagem geral do POB, é um caso confirmado na plataforma conforme RDC 584 da Anvisa.

A suspensão de trocas de turnos é feita quando se decide pela testagem geral do POB. Nesse caso somente há troca de funções essenciais. No mesmo momento é efetuada a desinfecção a bordo e priorizados os desembarques de testados positivos.

Gilson pondera a permissão de permanência de trabalhadores infectados a bordo diante da variante ômicron. Afirma não ter logica utilizar protocolo mais flexível diante de variante mais transmissível.

Quanto aos critérios que levam a retestagem de negativos ou positivos para a Covid-19, Neemias esclarece que contactantes próximos testam entre o quinto e sétimo dia, conforme RDC.

MPT solicita esclarecimentos sobre uso de PFF2 para assintomáticos até testagem (5º dia conforme RDC) e não promover novos embarques até testagem geral e desinfecção e se precisar embarcar atividade essencial, não acomodar em camarote com pessoas que já estavam a bordo.

Na sequência, Tezeu relata caso de trabalhadora sintomática isolada a bordo trabalhando normalmente na P 76.

Sartori afirma que há máscaras PFF2 a bordo que devem ser utilizadas pelos contactantes mesmo assintomáticos, após detecção de caso a bordo. Isso tem sido reforçado em orientação, assim como a cobrança rigorosa de cumprimento dos protocolos. Que o trabalhador que embarca para função crítica após testagem, na medida do possível, vem sendo acomodado em camarotes separados dos já embarcados. Reafirma que o objetivo maior é a segurança. E vem buscando adequar as operações com segurança e preservação da saúde dos trabalhadores.

Alexandre pondera não ter conhecimento de nenhuma investigação quanto as falhas ocorridas e quebras de protocolo, não com vias a punição, mas ao aprimoramento dos protocolos.

Gilson encerra a reunião renovando sua incompreensão com a flexibilização do critério de desembarque dos trabalhadores após infecção frente a uma variante mais transmissível. Aumento do risco desnecessário.

Após agradecimentos, foi encerrada a reunião as 15:35.

Eu, Júnia Bonfante Raymundo, Procuradora Regional do Trabalho, fiz o registro dos temas tratados na reunião durante os trabalhos. Rio de Janeiro, 24.01.2022.